



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.435/2004

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta sete mil reais), para o exercício de 2004, referente à Construção de Galpão para Triagem e Seleção de Material Reciclável, objeto de recurso específico disponibilizado através do Contrato de Repasse nº 95228-53/99 firmado entre o Município de Monte Santo de Minas e a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rurais e Urbanos, a saber:

15	URBANISMO
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 1805	CONTROLE DA POLUIÇÃO
15 451 1805 1.035	CONST. DE GALPÃO P/TRIAGEM E SELEÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	0425 R\$ 87.000,00.

Art. 3º - Constituem recursos para atendimento à suplementação dos Arts.1º e 2º desta Lei, a anulação parcial das dotações abaixo:

04	ADMINISTRAÇÃO
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
04 126 0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04 126 0402 2.020	MANUT. ATIVIDADES DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	0048 R\$ 3.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04 123 0402 2.108	MANUT. DAS ATIVIDADES DEPART. CONTABILIDADE
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA	0090 R\$ 1.000,00

12	EDUCAÇÃO
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
12 122 0402 2.057	MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

FICHA 0097 R\$ 3.000,00

12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 1205 UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 1205 1.014 AMPLIAR ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL
4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 0106 R\$ 2.000,00

12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 2.063 MANUT. ATIVID. ENS. FUNDAMENTAL
REC. PROPRIOS
4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 0137 R\$ 5.000,00

12 361 1202 2.067 MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO
FUNDAMENTAL – QESE
4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 0149 R\$ 10.000,00

12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 2.070 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENS. FUNDAM.
FUNDEF
4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 0160 R\$ 10.000,00

12 361 1202 2.110 MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEF
4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 0166 R\$ 5.000,00

10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 1008 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
10 301 1008 1.009 AMPLIAR POSTO DE SAÚDE
4490 21 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 0243 R\$ 5.000,00

10 301 1013 SAÚDE DA FAMÍLIA
10 301 1013 2.041 MANUT. ATIV. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
REC. PROPRIOS
4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 0253 R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
04 122 0405 1.003	OBRAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	0367R\$ 5.000,00
15	URBANISMO
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 1805	CONTROLE DA POLUIÇÃO
15 451 1805 1.023	CONST. USINA DE RECICLAGEM COMPOSTAGEM
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	0370 R\$ 20.000,00
17 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
17 541 1704	TRATAMENTO DE EFLUENTES
17 541 1704 1.021	CONSTRUIR ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	0381R\$ 5.000,00
26	TRANSPORTE
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 2605	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
26 782 2605 1.029	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL 060
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	0385R\$ 5.000,00
26 782 2605 1.030	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL 070
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	0386 R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 87.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de março de 2004

Dr. Braz Mazzaro
Prefeito Municipal